



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2019

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres e funcionários" das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador João Edival Aramoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de substitutivo ao projeto de lei, de iniciativa do Executivo Municipal, que pretende receber autorização para transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres e funcionários" das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de Termo de Colaboração.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 7/8.

Consta também, informação jurídica da procuradoria desta casa.

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento manifestaram-se favoráveis à tramitação deste projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Cabe análise do mérito pelo relator da presente Comissão de Políticas Gerais nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga.

Após detida análise do presente projeto, verifico que este deve ser aprovado, pois vem atender necessidades da população.

Por essas razões, salvo melhor juízo da comissão, opino pela APROVAÇÃO do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária ora examinado.

É como Voto.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.

Vereador João Edival Aramoni

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.camarapitanga.pr.gov.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019, de autoria do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

José Veres
Presidente

Amadeus Penga

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

João Edival Aramoni
Relator

Silmar Cardoso dos Santos